

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na cidade de Votorantim/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco A, B, C – Lageado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.965.293/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Antonio Roberto Beldi, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 4.169.337-1, inscrito no CPF do MF sob o nº 618.760.038-04, residente e domiciliado a Avenida Caribe, 401, Jardim Uirapuru, Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 021/12, celebrado entre as partes em 15 de março de 2012, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 23 de abril de 2016 com vencimento previsto para 22 de abril de 2017, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações.
2. Fica ainda o referido contrato aditado em seu quantitativo, cujo o custo equivale a aproximadamente 20%(vinte por cento) de seu valor total inicial atualizado, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93
3. Em virtude do aditamento acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Da Garantia, em seu item 3.1, Quarta - Do Preço e do Pagamento, em seu item 4.1, Décima Primeira – Das Disposições Finais, em seu item 11.3 e Tabela Resumo: Equipamentos de Detecção de Avanço do Semáforo, o Anexo III - Planilha Estimativa Orçamentária e Quantitativa, Anexo II – Locais a serem monitorados, Anexo III – Planilha Estimativa Orçamentária e Quantitativa, passando as mesmas a vigorarem com a seguinte redação:

3.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA**, a qual deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 14.842,76 (catorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), sob a forma de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 296.855,28(duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante no **Anexo II** deste contrato, o qual foi readequado conforme apresentado pela **CONTRATADA** à época da licitação.

11.3 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 296.855,28(duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

TABELA RESUMO:

EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO DE AVANÇO DO SEMÁFORO

ITEM	QDD.
Faixa de Trânsito para fiscalização / Detecção	36
Infraestrutura com Detector de Avanço de Semáforo (ATIVO)	06
Infraestrutura para implantação de Detector de Avanço de Semáforo (DESATIVADO EM ESTADO DE ESPERA)	06

ANEXO II – LOCAIS A SEREM MONITORADOS

(Relação de Vias para Implantação da Infraestrutura e Operação dos Equipamentos Detectores do Avanço de Semáforo)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Via	Cruzamento	Faixa de Trânsito (quantidade)
1	Av Dr. Afonso Vergueiro	Rua Miranda Azevedo	até 3
2	Av. Dom Aguirre	Praça Dom Tadeu Strunck	até 3
3	Av. Ipanema	Rua Maciel Baião	até 3
4	Av Dr. Álvaro Soares	Rua Souza Pereira	até 3
5	Av. Dom Aguirre	Praça Lions	até 3
6	Av Dom Aguirre	Rua Coronel Cavalheiros	até 3
7	Av. Itavuvu	Rua Major Gambeta	até 3
8	Av. Antonio Carlos Comitre	Rua Pedro Molina	até 3
9	Av. Ipanema	Av. Angélica	até 3
10	Av. Gal. Carneiro	Praça Oxford	até 3
11	Av. Dom Aguirre (C/B)	Rua Coronel Cavalheiros.	até 3
12	Av. Itavuvu (C/B)	Rua Antônio Ferraz (oposto)	até 3

Nota: dos 12 (doze) locais serão eleitos 6 (seis) para operação dos equipamentos detectores de Avanço de Semáforos Ativos. Os demais 6 (seis) pontos permanecerão somente com infraestrutura "desativados em estado de espera.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

CRONOGRAMA FINANCEIRO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Faixa de Trânsito para fiscalização / Detecção	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	
Infra-Estrutura para Equipamento de detecção	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	
VALOR (R\$)	24.737,94	24.737,94	24.737,94	24.737,94	24.737,94	24.737,94	24.737,94	24.737,94	24.737,94	24.737,94	24.737,94	24.737,94	296.855,28

VALOR GLOBAL (R\$)	
TOTAL GERAL R\$	296.855,28

ANEXO IV – CRONOGRAMAS

CRONOGRAMA FÍSICO - IMPLANTAÇÃO

IMPLANTAÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 49	TOTAL
Faixa de Trânsito para fiscalização / Detecção	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	36
Detector de Avanço de Semáforo (ATIVO)	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6
Infra Estrutura para implantação de Detector de Avanço de Semáforo (DESATIVADO EM ESTADO DE ESPERA)	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CRONOGRAMA FÍSICO – OPERAÇÃO

<u>OPERAÇÃO/ MANUTENÇÃO</u>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Faixa de Trânsito para fiscalização / Detecção	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
Detector de Avanço de Semáforo (ATIVO)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Infra Estrutura para implantação de Detector de Avanço de Semáforo (DESATIVADO EM ESTADO DE ESPERA)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

4. Ficam ratificadas, as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 18 de abril de 2016.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
Antonio Roberto Beldi

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Carlos Eduardo Paschoini
R.G. nº 18.323.503



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO 10 - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO N° 021/12

OBJETO: Prestação de Serviços por meio de um “sistema automático não metrológico de fiscalização”, para detecção, registro e processamento das imagens das infrações de trânsito no desrespeito à fase vermelha do semáforo e outros serviços afins e correlatos

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 18 de abril de 2016.

CONTRATANTE: Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome e cargo: **Eng° Renato Gianolla – Diretor Presidente**

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: rgianolla@urbes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA : Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Nome e cargo: **Antonio Roberto Beldi – Sócio Administrador**

E-mail institucional: comercial.radar@splice.com.br

E-mail pessoal: arb@splice.com.br

Assinatura: _____

